



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

O Município de Aquidauana – MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, portador do CPF nº 609.079.321-34, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deverão enviar documentos através do endereço eletrônico **licitacao@aquidauana.ms.gov.br** ou protocolar os documentos até o dia 17 de janeiro de 2022, por meio do Protocolo Geral do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, em dia útil, no horário das 7h às 12 horas.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aquidauana.

1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);
- b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, ou através do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

2.2.1. Antes da sessão de julgamento a ser realizado pela subcomissão técnica, os inscritos deverão apresentar os documentos originais para conferência com as cópias enviadas por e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site www.aquidauana.ms.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoal integrante da relação a que se refere o subitem 3.2., mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

3.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. A impugnação poderá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, ou através do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

4. SORTEIO

4.1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

atendido o §4º do art. 10 da Lei Federal nº 10.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

4.3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município e no site www.aquidauana.ms.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Solicito minha inscrição com intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, no termo do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aquidauana/MS.

....., de de 202__.

(Assinatura)